

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 024/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de marcenaria, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a referida contratação se justifica pela necessidade da fabricação e instalação de painel ripado em MDF na sala dos professores para oferecer melhores condições de trabalho e otimização dos espaços físicos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de marcenaria, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:

M MANSÃO PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.276.487/0001-28, estabelecida no endereço Rua Oitenta e Cinco, N 684, Bairro Tropical, Contagem - MG, neste ato representada por Pedro Alexandre Palhares da Silva, portador do CPF nº 056.503.386-71, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, que deverá ser pago após a instalação e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviço.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	01	PS	Painel ripado em MDF amadeirado, espessura de 5cm espaçamento de 3cm	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
TOTAL					R\$ 8.600,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 06 de abril de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG